

**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL (MANDATO 2019 – 2023) DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS, REALIZADA NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2020, com início às 09h37 horas, a reunião foi iniciada por meio de ferramenta digital Zoom, devido à pandemia COVID-19 e estado de emergência do país. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Sr. Laércio Florêncio de Carvalho; Sr. Vandrê Cabral Bezerra; Sr. André Luiz Helfstein do Rosário Souza; Sr. Emanuel Julio Silva de Lima e Sr. Mario Márcio Francisco Pereira. Presentes também por parte do IPREVSANTOS o Sr. Rui Sérgio Gomes de Rosis Junior, Presidente e o Sr. Ricardo Luiz Diniz dos Santos. O Sr. Laércio iniciou a reunião com a aprovação da ATA da reunião anterior. Fato contínuo, o Sr. Laércio passou para o primeiro item da pauta: **1 - Leitura do Parecer sobre os Relatórios Gerenciais do IPREVSANTOS do mês de Julho/2020:** O Sr. Laércio fez a leitura do parecer e após deliberação dos presentes as contas do IPREVSANTOS referentes ao mês de JULHO/20 demonstradas no relatório gerencial, foram APROVADAS por unanimidade. Após, o Sr. Laércio solicitou ao Sr. Rui esclarecimentos sobre os pagamentos de RPs por parte do Instituto. O Sr. Rui explicou que o IPREVSANTOS não se responsabiliza por dívida oriunda da Prefeitura de Santos, mas o poder judiciário entende que, como o servidor aposentado recebe seus proventos pelo Instituto, o pagamento dos precatórios devem ser de nossa responsabilidade. O Sr. Rui pediu para fazer a leitura do parecer do TCESP, que também havia feito considerações sobre esse mesmo assunto. No parecer do TCESP há menção sobre a necessidade de alteração legislativa visando transferir a responsabilidade desses pagamentos para o ente. O Sr. Rui esclareceu, ainda, que já existe um processo administrativo encaminhado à PMS com proposta de estudo para que a responsabilidade dos pagamentos judiciais passem a ser de total responsabilidade deles. O Sr. Vandrê pediu a palavra e solicitou que o Sr. Rui passasse posteriormente o número do processo para verificação. O Sr. Márcio disse que a Câmara de Santos já possui um parecer do jurídico que fundamenta a responsabilidade da PMS para o pagamento de débitos judiciais. O Sr. Rui esclareceu que a Câmara de Santos, por não possuir personalidade jurídica, possui regras diferenciadas. Retomando a palavra, o Sr. Laércio disse entender as explicações passadas pelo Sr. Rui, colocando o Conselho Fiscal à disposição para ajudar o Instituto no que for preciso. Passando para a pauta **2: Assuntos Gerais:** O Sr. Rui falou sobre a data de início da mudança do Instituto para a nova sede, que será nos dias 14, 15 e 16/10/20. Assim, perguntou aos membros sobre o interesse em uma visita à nova sede antes da mudança efetiva, sendo deliberado pelo presentes que sim. A data da visita ficou de ser definida após a reunião do Conselho de Administração, agendada para o dia 30/09, às 14h00. Novamente com a palavra, o Sr. Laércio perguntou aos conselheiros presentes se havia mais algum assunto a ser tratado na presente reunião. Sendo deliberado por todos que não. Antes de finalizar, o Sr. Laércio solicitou ao Sr. Ricardo, chefe do DEAFI, o encaminhamento dos contratos e dos pagamentos referentes ao mês de Agosto/20. Em resposta, o Sr. Ricardo disse que enviaria as informações, via e-mail,

nesta data. Sem mais assuntos a serem tratados, o Presidente do Conselho Fiscal deu a mesma por encerrada às 10h00 hs. A presente ATA foi registrada pelo Sr. Ricardo Luiz Diniz dos Santos, e será enviada aos Srs. Conselheiros para ser lida, aprovada e será assinada pelos presentes.

**Rui Sérgio Gomes de Rosis Junior**  
Presidente do IPREVSANTOS

**Laércio Florêncio de Carvalho**  
Presidente do Conselho Fiscal

**Vandré Cabral Bezerra**  
Conselheiro

**André Luiz Helfstein do Rosário Souza**  
Conselheiro

**Emanoel Julio Silva de Lima**  
Conselheiro

**Mário Márcio Francisco Pereira**  
Conselheiro

**Ricardo Luiz Diniz dos Santos**  
hefe do DEAFI